

Proc 1207/21
Verelto
D. N. S.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Mulher na Política, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Dia Municipal da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março, a fim de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º O Dia Municipal da Mulher na Política tem como objetivos:

- I. conscientizar a sociedade sobre a importância da participação feminina na atividade política, incentivando, principalmente, as mulheres ao alistamento eleitoral; e
- II. orientar a população feminina sobre os meios de participação na atividade política, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos com os quais tenham afinidade ideológica, motivando-a também a concorrer em cargos eletivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a ser denominada 'Lei Alice Antunes Coelho'.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.


Vereador ZEÇA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

